



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 343/ 2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando o Ofício nº 102/2020 da Secretaria Municipal de Saúde; onde solicita a reposição das gratificações das servidoras lotadas no hospital municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, com as respectivas porcentagens dos vencimentos salariais.

	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Porcentual (%)
I	21038	Angela Maria de Carvalho	Enfermeiro	20
II	20321	Arlete de Lourdes Azevedo	Aux. de Serv. de Limpeza	18
III	20822	Cleuza Bernadete E. Martins	Aux. de Serv. de Limpeza	18
IV	20788	Cristiane Ap. da Silva Souza	Aux. de Serv. de Limpeza	18
V	1571	Helena da Silva Rodrigues	Zeladora	18
VI	21214	Helena M. Ferreira de Souza	Téc. Em enfermagem	50
VII	20598	Luciene de O. Sanches Bueno	Aux. de Serv. de Limpeza	18
VIII	1461	Maria Izabel do Prado	Auxiliar de Secretaria	20
IX	20651	Marisa Alexandre Martins	Farmacêutico	46,50
X	3581	Patrícia Maria O. Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	18

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR
www.santanadoitarare.pr.gov.br